



Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

"AQUI TAMBÉM SE TRABALHA"

D E C R E T O Nº 021/69.

O Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 4º, II, da Lei 061/68, de conformidade com os Arts. 42º e 43º da Lei Federal 4320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 1.969, o Crédito Adicional Suplementar do valor de Ncr\$. 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros novos), destinado ao reforço das seguintes verbas orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.
Serviço de Combate à Erosão e Pavimentação.

4.0.0.0-94 DESPESAS DE CAPITAL?

4.1.0.0-94 Investimentos.

4.1.1.0-94 Obras Públicas.

Meios-fios e sarjetas.....Ncr\$. 80.000,00

Asfaltamento:.....Ncr\$.260.000,00

T O T A L :.....Ncr\$.340.000,00

Art. 2º - Como recurso fica cancelada parcialmente a seguinte verba orçamentária:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E INDUSTRIAIS.
Setor de Água e Esgotos.

4.0.0.0-91 DESPESAS DE CAPITAL.

4.1.0.0-91 Investimentos.

4.1.1.0-91 Obras Públicas:.....Ncr\$.340.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, AOS 20 DIAS
DO MES DE DEZEMBRO DE 1.969.


MARCIANO BARANIUK.
Prefeito Municipal.